



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitoria
Pró-Reitoria de Gestão com Pessoas
Diretoria de Administração e Desenvolvimento de Pessoas
Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas e Seleção
Avenida Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
- www.ifmg.edu.br

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NA MODALIDADE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO, COM INSCRIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE VAGAS ABERTAS E EM FLUXO CONTÍNUO PARA CADASTRO DE RESERVA.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS, por meio da Pró-Reitoria de Gestão com Pessoas - PROGEP torna público a Chamada Pública para Seleção de Estagiários na modalidade Estágio Curricular Obrigatório, com inscrição para vagas abertas e inscrição em fluxo contínuo para cadastro de reserva, visando composição de vagas abertas e cadastro de reserva, nos termos seguintes:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS

1.1. A presente chamada pública visa proporcionar aos estudantes a aproximação com a realidade profissional, com vistas ao aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e pedagógico de sua formação acadêmica. O Programa de Estágio Obrigatório do IFMG *Reitoria* objetiva favorecer a ampliação e diversificação dos campos de estágio para discentes internos e externos a esta Instituição, oportunizando a realização de estágio obrigatório nos diversos setores do Campus.

1.2. A presente Chamada Pública tem fluxo contínuo e validade de 12 meses, podendo ser prorrogada, regida pelos seguintes instrumentos legais:

- Lei nº 11.788, de 25 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes;
- Resolução CONSUP 38, de 14 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a regulamentação de Estágios no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais;
- c) Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal; Resolução CNE/CEB nº 01, de 21 de janeiro de 2004;
- d) Instrução Normativa 01, de 28 de julho de 2021.

1.3. Atividades de Estágio desenvolvidas neste programa serão orientadas por docentes da Instituição e Curso em que o discente estiver matriculado e supervisionadas por servidores técnico-administrativos ou docentes com formação e/ou experiência na área específica do estágio.

1.4. Para realização do Estágio Curricular Obrigatório, no âmbito do IFMG *Reitoria*, as atividades desenvolvidas pelo estagiário devem ter correlação com a área de estudos do curso em que o estagiário estiver regularmente matriculado.

1.5. Os discentes concorrentes às vagas e ao cadastro de reserva deverão disponibilizar carga horária de até 04 (quatro) horas diárias e de até 20 (vinte) horas semanais para as atividades de estágio e não receberão nenhum auxílio financeiro ou contraprestação pelos serviços prestados.

2. ÁREAS E SETORES QUE RECEBERÃO INSCRIÇÕES

2.1. As áreas e setores que receberão inscrições serão listadas no Quadro de Vagas a ser aberto com base no modelo de quadro do Anexo I deste edital.

2.2. O quadro de vagas disponíveis será atualizado sempre que surgirem novas vagas de estágio.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA

3.1. O candidato deve atender aos seguintes requisitos:

- O candidato deverá **comprovar o vínculo estudantil** por meio de **declaração de matrícula e frequência regular** a ser emitida pela Instituição de Ensino a qual esteja vinculado;
- O candidato deverá apresentar **disponibilidade de horário** para cumprir até 4 (quatro) horas de jornada diária e até 20 (vinte) horas semanais de estágio, nos períodos matutino, vespertino ou noturno, sem prejuízo do horário escolar, de acordo com o projeto pedagógico do curso e as atividades da área solicitante;
- Estar matriculado em ano/período do Curso que seja permitido a realização de Estágio Curricular Obrigatório.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O candidato deverá encaminhar, no período determinado no Quadro de Vagas, um único e-mail contendo os seguintes documentos para o endereço eletrônico do setor demandante e que constará no Quadro de Vagas.

- Comprovante de matrícula emitido pela Instituição de Ensino responsável, indicando número de registro acadêmico, semestre do curso em que se encontra e previsão de colação de grau;
- Histórico escolar contendo as disciplinas cursadas, especificando nota final e carga horária de cada disciplina por ano/módulo concluído;
- Declaração do coordenador do Curso em que estiver matriculado a fim de comprovar frequência e que o estágio é obrigatório mencionando: carga horária exigida pela Instituição e atividades previstas no projeto pedagógico do curso para serem desenvolvidas no estágio obrigatório
- Currículo com dados pessoais - anexo II deste Edital.

4.2. Os setores da Reitoria poderão receber contato de alunos interessados em Estágio Obrigatório Curricular e analisar a abertura de Quadro de Vagas, sendo que a abertura do quadro fica condicionada à avaliação do Setor responsável.

5. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

5.1. O período para pleitear as vagas e o Cadastro reserva de vagas será de acordo com o Quadro de Vagas, o qual será atualizado conforme aparecimento de vagas.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. O Processo seletivo simplificado compreenderá três etapas:

- I. Análise do Histórico Escolar;
- II. Análise do Currículo;
- III. Entrevista.

6.2. A etapa de Entrevista poderá ser dispensada ou poderá ser feita de forma remota durante o período da Pandemia COVID/19.

6.3. O processo de seleção será conduzido por comissão formada pelos responsáveis do Setor ofertante da vaga, com apoio da Gestão de Pessoas da Reitoria.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. Os critérios de avaliação para classificação estão contidos no Anexo III deste Edital, e totalizam 100 (cem) pontos.

7.2. A Análise do Histórico Escolar resultará no coeficiente de rendimento do candidato, sendo considerado o peso como carga horária nas respectivas disciplinas através da fórmula: $= \frac{\sum [(nota da disciplina) \times (carga horária da disciplina)]}{\sum (carga horária da disciplina)}$

7.3. O candidato será classificado de acordo com a ordem decrescente da soma dos pontos obtidos nas três etapas do processo e será considerado o valor da nota final com uma casa decimal utilizando critérios de arredondamento vigentes nas regras matemáticas.

7.4. Para desempate no resultado final serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios:

1. Maior nota na pontuação da Entrevista;
2. Maior nota na pontuação do Histórico Escolar;
3. Maior nota na pontuação do Currículo;
4. Maior idade.

8. DO RESULTADO

8.1. A pontuação para classificação final dos candidatos será a soma dos resultados das três etapas, em ordem de classificação, utilizando-se, de acordo com o Anexo III, a seguinte fórmula: $PF = AC + HE + EN$, sendo:

- I. PF (Pontuação Final);
- II. AC (Análise Curricular);
- III. HE (Histórico Escolar);
- IV. EN (Entrevista);

8.2. O Resultado será publicado no site do IFMG, conforme data a ser definida no Quadro de Vagas.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições de participação serão indeferidas, sendo os candidatos notificados da causa do indeferimento;

9.2. Será de responsabilidade do candidato acompanhar todos os comunicados e convocações (estes enviados em seu e-mail de contato), referentes à seleção;

9.3. O IFMG não se responsabiliza por problemas ocasionados por motivos de ordem técnica de computadores, falha de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a o envio da documentação da inscrição e/ou outros documentos relacionados com esta seleção;

9.4. A classificação no processo para admissão de estagiários, fora das vagas, não assegura o direito ao estágio, mas apenas a expectativa de ser aproveitado a partir da existência de mais vagas. A concretização deste ato fica condicionada ao surgimento de nova vaga, à desistência do candidato convocado para celebrar o Termo de Compromisso ou quando ocorrer o desligamento do estagiário pelas ocorrências previstas na legislação em vigor, durante a validade do processo;

9.5. O início do estágio está condicionado à aprovação do Plano de Atividades do Estagiário que será elaborado em acordo das três partes (Unidade concedente, Professor Orientador e Estagiário), tendo em vista que tais atividades deverão ser compatíveis com o curso frequentado pelo discente.

9.6. O estágio poderá ser suspenso a qualquer momento, pelos Setores do IFMG responsáveis pela concessão, caso haja notificação comprovada do não cumprimento das normas internas, legislação própria e/ou orientações desta Chamada Pública.

9.7. Todos os casos omissos serão resolvidos pela PROGEP.

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS DISPONÍVEIS.

| ÁREA | ÁREAS DE CONHECIMENTO | HABILITAÇÃO | CARGA HORÁRIA | VAGAS | LOCAL/SETOR DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO | EMAIL DO SETOR DEMANDANTE | PERÍODO DE INSCRIÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO |
|------|-----------------------|-------------|---------------|-------|--------------------------------------|---------------------------|----------------------|---------------------------------|
| | | | | | | | | |

ANEXO II

CURRICULUM VITAE SIMPLIFICADO

| | | |
|---------------------|---------------------------------|-------------------------|
| DADOS PESSOAIS: | | |
| Nome: | Idade: | |
| FORMAÇÃO ACADÊMICA: | | |
| Curso atual: | | |
| Instituição: | | |
| Início: | Previsão de conclusão de curso: | Período atual do curso: |
| ____/____/____ | ____/____/____ | |

Atividades extracurriculares que deseja comprovar para fins de pontuação (palestras, congressos, projetos de pesquisa e extensão realizados, bolsa atividade, monitoria, entre outros):

| Nome do evento: | Local: | Instituição Promotora: |
|-----------------|--------|------------------------|
| 1. | | |
| 2. | | |
| 3. | | |
| 4. | | |
| 5. | | |
| 6. | | |
| 7. | | |
| 8. | | |
| 9. | | |
| 10. | | |

Declaração

Declaro estar de acordo com as condições desta seleção, responsabilizando-me, integralmente, pelas informações prestadas neste currículo (ficha de inscrição).

Local e data.

Assinatura do candidato

ANEXO III**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO**

| Critérios | Avaliação | |
|--|------------------|--------|
| | Pontuação Máxima | Nota |
| 1. HISTÓRIO ESCOLAR/FICHA ACADÊMICA | 50 PONTOS | |
| Média Geral – abaixo de 6.0 | 0 pontos | Até 50 |
| Média Geral – de 6.0 até 7. | 05 pontos | |
| Média Geral – de 7.1 até 7.5 | 10 pontos | |
| Média Geral – de 7.6 até 8.0 | 20 pontos | |
| Média Geral – de 8.1 até 8.5 | 30 pontos | |
| Média Geral – de 8.6 até 9.0 | 40 pontos | |

| | | | |
|---|-------------------|----|--|
| Média Geral – de 9.1 até 10.0 | 50 pontos | | |
| 2. CURRICULUM VITAE SIMPLIFICADO | 20 PONTOS | | |
| Participação em projetos de pesquisa e extensão ou inovação com ou sem bolsa, na área de biblioteconomia – 03 pontos para cada semestre (completo) * A comprovação será feita no momento da inscrição. | Máximo pontos | 9 | |
| Atividade de monitoria – 02 pontos para cada atividade declarada. * A comprovação será feita no momento da inscrição. | Máximo pontos | 8 | |
| Atividade de monitoria – 01 pontos para cada atividade declarada. * A comprovação será feita no momento da inscrição. | Máximo pontos | 3 | |
| 3. ENTREVISTA | 30 PONTOS | | |
| Iniciativa, capacidade de interação, boa comunicação e fluência verbal. | Máximo pontos | 10 | |
| Disponibilidade de horário. | Máximo pontos | 10 | |
| Domínio de assuntos relacionados à área do estágio. | Máximo pontos | 10 | |
| TOTAL | 100 PONTOS | | |



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira, Reitor do IFMG**, em 22/03/2024, às 17:58, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1879655** e o código CRC **9DB4FC4D**.

23208.001367/2024-03

1879175v1